



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

EDITAL Nº 03/2016/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria MEC nº 363, de 24/04/2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de **docentes** com vistas à constituição de **banco de colaboradores aptos a exercer as funções administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, e na Lei 12.513/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal do Acre – IFAC através de comissão de seleção do PRONATEC do IFAC.
- 1.2. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFAC, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.
- 1.3. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas, carga horária e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, e receberão uma bolsa de acordo com o estabelecido no Art. 14º Inciso III da Resolução CD/FNDE nº 04.
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, de acordo com os termos e execução dos cursos.
- 1.5 Para os servidores do IFAC, as atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 1.6 Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, nem tampouco estabelecem vínculo empregatício.
- 1.7 Segundo o Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

I. Aos servidores do IFAC, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do respectivo chefe imediato.

1.8 Para os candidatos que não pertencem ao quadro do IFAC haverá incidência e retenção de impostos e contribuições sobre o pagamento das bolsas, conforme previsto na legislação tributária.

1.9 As atividades desenvolvidas pela bolsa-formação do Pronatec pelo IFAC serão realizadas nas zonas urbanas e rurais dos municípios do Estado do Acre.

1.10 O candidato sendo aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma função, não sendo permitido o acúmulo de bolsa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Atribuições da Função Apoio às Atividades Acadêmicas – Comunicação Social:

- a) acompanhar as ações do Programa em todo o Estado do Acre;
- b) registrar com imagens e textos jornalísticos as ações das atividades do Programa;
- c) divulgar editais, chamadas e ações referentes ao Programa;
- d) fazer gestão com as mídias para divulgações das ações do Programa nos municípios;
- e) auxiliar na alimentação de editais e notícias referentes ao Programa no Portal online;
- f) manter o site do Programa no IFAC atualizado;
- g) elaborar relatório de dados e imagens referentes ao Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para Apoio às atividades acadêmicas e administrativas de acordo com conhecimentos e habilidades apresentados no **Anexo I**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição é gratuita e realizada somente na modalidade PRESENCIAL, pelo formulário de inscrição (**Anexo II**), nos endereços da unidade do Pronatec para a qual concorre:

Coordenação Geral do Pronatec / Reitoria:

Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69900-697.

4.2 Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2 o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a devida comprovação de todos os títulos que serão analisados pela Comissão de Seleção, a seguir:



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

- a) Currículo Vitae, devidamente preenchido conforme modelo **Anexo III** ou Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
- b) Documentos comprobatórios do Currículo (apenas os documentos que pontuam descritos no item 06)
- c) Diploma ou certificados que comprovem os requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I;
- d) Termo de Compromisso, conforme modelo constante no **Anexo IV**.
- e) Declaração da Chefia Imediata e Direção de Geral da unidade a que pertence, conforme **anexo V**, para os candidatos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será **desclassificado** do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC através de comissão de PRONATEC do IFAC.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3. O IFAC poderá utilizar lista de habilitados como cadastro de reserva para todos os cargos deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

CARGO: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

6.2.1 FORMAÇÕES ACADÊMICA/TÉCNICA NA ÁREA (Com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC)	PONTUAÇÃO (Não acumulativa)
Doutorado	12
Mestrado	10
Especialização	08
Graduação	06
Técnico	02
	PONTUAÇÃO



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

6.2.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Unitário	Máximo
Experiência em função administrativa no PRONATEC	1 ponto por semestre	4,0
Experiência em Função Administrativa	1,0 ponto por semestre	7,0 pontos
Pontuação Máxima	23 pontos	

6.3. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- b) Maior tempo de experiência na atividade da função que concorre;
- c) Maior idade

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão publicados conforme cronograma descrito no item 11 do presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso a lista de inscritos do presente edital fazê-lo nas datas especificadas no cronograma descrito no item 11, através do preenchimento integral do Requerimento, conforme **Anexo VI** e de acordo com as instruções nele constantes.

Parágrafo único: o requerimento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: pronatec.reitoria@ifac.edu.br, com o assunto: **RECURSO LISTA DE INSCRITOS EDITAL N° 03/2015/PRONATEC/IFAC**

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra resultado preliminar poderá fazê-lo nas datas especificadas no cronograma descrito no item 11, através do preenchimento integral de Requerimento, conforme **Anexo VI** e de acordo com as instruções nele constantes.

Parágrafo único: O requerimento deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico: pronatec.reitoria@ifac.edu.br, com o assunto: **RECURSO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL N° 03/2015/PRONATEC/IFAC**

8.3 O candidato deverá consultar, no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção Local acerca dos recursos impetrados.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao colaborador por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

9.2 Para bolsistas servidores do IFAC, o pagamento da bolsa só será efetivado após a entrega dos seguintes documentos: Relatório de Atividades, Comprovação de Carga Horária no Campus ou Reitoria e Folha de Ponto;

9.3 Para bolsistas não servidores do IFAC, o pagamento da bolsa só será efetivado após a entrega dos seguintes documentos: Relatório de Atividades, Nota Fiscal de Prestação de Serviços e Folha de Ponto.

9.4 Os colaboradores nas atividades de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas** do PRONATEC farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora, conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 15º.

9.5 O pagamento da bolsa PRONATEC para servidores será isento de IR, conforme o art. 26 e parágrafo único da Lei 9.250/95 com alteração da Lei 12.816/13, conforme nota emitida pelo SIAFI mensagem 2013/1103741.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/IFAC, respeitando os editais vigentes nas vagas já selecionadas.

10.2. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Geral do Pronatec/Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

10.3. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

10.4 No ato de início das atividades (convocação) o candidato deve entregar na unidade que concorreu cópias do RG, CPF, certidão de quitação eleitoral, comprovante de endereço, diploma e/ou certificado de conclusão de formação escolar do requisito exigido neste Edital, Curriculum Vitae, Termo de Compromisso constante no Edital IV, Declaração da Chefia Imediata conforme Anexo V, Cópias dos comprovantes do currículo, dados bancários (número do banco, número de agência e conta corrente) sob pena de desclassificação.

11. DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

CRONOGRAMA	
29 de março de 2016	Divulgação Edital
30 e 31 e março e 01 de abril de 2016	Inscrições
04 de abril de 2016	Divulgação da Lista de Inscritos
05 de abril de 2016	Recurso contra lista de inscritos
06 de abril de 2016	Resultado final lista de inscritos
08 de abril de 2016	Resultado preliminar dos aprovados
11 de abril de 2016	Recurso para a lista dos aprovados
13 de abril de 2016	Resultado Final
A partir de 14 de abril de 2016	Convocação

12. DA VALIDADE

12.1. A vigência de validade deste edital será de (um) 1 ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, sendo o candidato convocado de acordo com o interesse da Coordenação Geral do PRONATEC no IFAC, bem como a prestação de serviços será vinculada a oferta de cursos nas unidades de Ensino do IFAC.

12.2. A validade da prestação de serviços será de (um) 1 ano, a partir da data de convocação, estando os trabalhos vinculados ao período de oferta de cursos do PRONATEC, podendo ser prorrogado até por igual período, de acordo com os interesses da administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 As despesas de deslocamento e alimentação para o exercício das atividades objeto deste edital serão de responsabilidade exclusiva do candidato classificado.

13.3 Em casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo Programa (Resolução FNDE nº. 04/2012), da Lei nº 8.027, de 12 de abril de 1990 e do Decreto 1.171/94 (Código de Ética) o profissional poderá ser desligado do cargo.

13.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados desta seleção.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

Rio Branco, Acre, 29 de abril de 2016

(Original assinado)

Dirlei Terezinha Fachinello

Coordenadora Geral do PRONATEC

Portaria IFAC nº 239 de 02/03/2016

(Original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos

Reitora *Pro Tempore*

Portaria MEC nº 363, de 24/04/2014



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

EDITAL Nº 03/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC

**Das Vagas
ANEXO I**

Cargos	Carga Horária máxima semanal	Requisitos mínimos	Vagas
Apoio de Atividades Administrativas e Acadêmicas – Comunicação Social	20	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Relações Públicas.	1 + CR



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

EDITAL Nº 03/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
CPF:	RG:
Data De Nascimento:	
Telefone Celular:	Telefone Residencial:
Endereço: Rua:	Nº
Bairro:	
Cidade:	
Área Pretendida:	
Regional:	Município:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 03/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Área Pretendida:	
Regional:	Município:

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do funcionário PRONATEC



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

**EDITAL Nº 03/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
ANEXO III
MODELO DE CURRICULUM VITAE**

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
1.2. Filiação:
1.3. Data de nascimento:
1.4. Nacionalidade:
1.5. Naturalidade:
1.6. Sexo:
1.7. Estado Civil:
1.8. Profissão:
1.9. Endereço Residencial:
1.10. Email:
1.11. Telefone residencial:
1.12. CPF:
1.13. RG: Órgão Expedidor: Data de expedição:

2. FORMAÇÃO

2.1 Formação Técnica:

- Nome do curso:
Carga Horária do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.2 Graduação:

- Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

2.3 Pós-Graduação:

- Nível:
Nome do curso:
Instituição:
Data de ingresso:
Data de conclusão:

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

_____, Acre, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

EDITAL Nº 03/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____, RG nº _____ CPF
nº _____, em _____ exercício na(o)
_____, declaro ter disponibilidade para participação nas
atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no
art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão
do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob
pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei
12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho,
deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC

EDITAL Nº 03/2016 - FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES / PRONATEC
(apenas para servidor do IFAC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o Servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no Campus _____ possa participar do processo de seleção, edital _____, para atuar como professor dos cursos do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste campus.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

PARECER DIREÇÃO GERAL

De Acordo:

_____, _____ / _____ / _____

Direção

